Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Políticas Públicas, composta pelos Vereadores **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (presidente)**, **Claudemir Zanco - PL (relator), Januário Koslinski,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 181/2022, que institui a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Pato Branco, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, e dá outras providências, nos seguintes termos.

EMENDA ADITIVA Nº 01:

Acresce, onde couber, art. ao Projeto de Lei nº 181/2022, com o seguinte teor:

> "Art. O Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher, insituído pela lei nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, será gerido pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Pato Branco.
> Parágrafo único. O Poder Executivo deverá regulamentar o FMDHM no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de publicação da presente lei."

Pato Branco, em 16 de junho de 2023.

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 16/06/2023 17:02:37

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 16/06/2023 20:37:21

ASSINADO POR
sDoc
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 16/06/2023 17:07:29